



**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE IGARASSU: EXERCÍCIO 2022**

Handwritten signature



APRESENTAÇÃO

O presente relatório consiste na avaliação da gestão fiscal e demais aspectos relevantes da Câmara Municipal de Igarassu, referente ao exercício de 2022, baseada na disciplina da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 4.320 de 1964, Manual de Contabilidade do Setor Público, Manual dos Demonstrativos Fiscais, Constituição Federal e demais normas pertinentes.

1 IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU (BIÊNIO 2021-2022)

NOME	CARGO
Érica Maria Pessoa Uchôa Cavalcanti Ferreira	Presidente
José Carlos da Silva	Vice-Presidente
Darlan Ferreira de Lima	2º Vice-Presidente
Jonas Pessoa dos Santos	1º Secretário
Rivaldo Moraes da Silva Filho	2º Secretário

2 IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE CHEFIA E DIREÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA DE IGARASSU

NOME	CARGO
Danilo João da Silva	Auditor Interno
Paulo de Souza Bezerra	Coordenador Financeiro

Rua Cap. Afonso Gonçalves, s/nº - Centro – Igarassu – Pernambuco

CNPJ: 11.451.887/0001-50 – Fone (81) 3543-0063 e 3543-1016 - CEP: 53.610-025



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: ERICA MARIA PESSOA UCHOA CAVALCANTI FERREIRA, FLAVIA IZABELA AMORIM LOPES DA SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 15c4871a-04e7-403a-9889-a5812db0681d

Demetrius da Mota Nascimento	Chefe de Recursos Humanos
Maciel Arruda Ferreira	Coordenador Geral

3 IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA DE IGARASSU E PREGOEIRO

A comissão de licitação da Câmara Municipal de Igarassu foi instituída através da portaria nº 127/2022, sendo designados os seguintes membros:

Membros titulares	
Mariana Amorim Leite Galvão	Servidora efetiva (Presidente)
Flávia Gomes de Oliveira	Servidora efetiva
Ivângela Câmara Barbosa	Servidor efetiva

Membros substitutos	
Laís Estefânia dos Santos Ferreira	Servidora comissionada
Gilson Francelino da Silva	Servidor efetivo

A portaria nº 126/2022 designa a servidora efetiva Mariana Amorim Leite Galvão como pregoeira e os servidores Flávia Gomes de Oliveira, Ivângela Câmara Barbosa e Laís Estefânia dos Santos Ferreira, para a equipe de apoio.

As publicações relacionadas às licitações realizadas no ano de 2022, da Câmara Municipal de Igarassu, foram divulgadas no Diário oficial da AMUPE e constam no Portal de Transparência os editais e extratos dos contratos administrativos.



4 IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Através da portaria nº 129/2022 foram designados como membros da comissão de planejamento o servidor efetivo Gilson Francelino da Silva e a servidora comissionada Laís Estefânia dos Santos Ferreira.

5 AVALIAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL DE 2022

O Relatório de Gestão Fiscal consiste no demonstrativo fiscal que evidencia os indicadores relacionados aos limites de gastos com pessoal, dívida consolidada e mobiliária, concessão de garantias, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária e, no último quadrimestre, demonstrativo das disponibilidades no dia 31 de dezembro e demonstrativo de restos a pagar.

Dentre os demonstrativos que integram o RGF, o demonstrativo da dívida consolidada líquida¹, das garantias e contragarantias de valores² e de operações de crédito³ são exclusivos do Poder Executivo (não são exigidos para o Poder Legislativo).

A LC nº 101 de 2000 determina que devem assinar o Relatório de Gestão Fiscal todos os membros da Mesa Diretora (art. 54, inciso II), autoridades e responsáveis pela administração financeira e controlador(a) interno.

Apesar da literalidade do art. 54, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal apontar que o responsável pelo

1 SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL. **Manual dos demonstrativos fiscais**. Brasília: 2022, p.552.

2 Idem, p. 586.

3 Idem, p. 597



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



controle interno também deverá assinar o RGF, a Portaria nº 894/2017, emitida pelo Sistema do Tesouro Nacional, que Estabelece regras acerca da periodicidade, formato e sistema relativos à disponibilização das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, estabelece que a assinatura do responsável pelo controle interno se dá de forma opcional, sendo obrigatória apenas a assinatura do titular do órgão:

Art. 12 As informações previstas nos incisos I e II do Art. 3º serão validadas automaticamente pelo sistema e podem ser homologadas pelo Chefe do Poder Executivo, ou pelos respectivos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101 de 2000, inclusive das defensorias públicas, ou homologadas tácita e automaticamente após a data limite de recebimento, desde que assinadas pelas referidas autoridades.

III – Relatório de Gestão Fiscal – RGF:

- a) de maneira obrigatória, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive das defensorias públicas, ou seus delegatários;
- b) de maneira opcional, pelo profissional de contabilidade responsável;
- c) de maneira opcional, pelas autoridades detentoras dos seguintes perfis de usuário no sistema: Vice-presidente, Vice-governador, Vice-prefeito ou perfil equivalente de outros Poderes e órgãos, responsável pelo Controle Interno, responsável pela Administração Financeira e Diretor-Geral ou equivalente.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: ERICA MARIA PESSOA UCHOA CAVALCANTI FERREIRA, FLAVIA IZABELA AMORIM LOPES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 15c4871a-04e7-403a-9889-a5812db0681d

A Secretaria do Tesouro Nacional entende que as verbas indenizatórias não integram as despesas brutas com pessoal⁴, é recomendável a evidenciação dessa informação em notas explicativas, informando o valor das indenizações pagas no período compreendido pelo RGF, do que se trata e porque não integram o cálculo dos gastos com pessoal.

A despesa total com pessoal utilizada para a apuração do limite legal de gastos com pessoal consiste na soma da despesa líquida com pessoal com as despesas inscritas em restos a pagar não processados:

Este total refere-se à soma da Despesa Bruta com Pessoal, deduzido o valor das despesas não computadas, considerando-se as despesas liquidadas e as inscritas em Restos a Pagar Não Processados. Corresponde à soma do valor registrado na interseção da linha (III) com a coluna (a) com o valor registrado na interseção da linha (III) com a coluna (b). (STN, 2022, p. 536).

6 REGRAS CONSTITUCIONAIS RELACIONADAS ÀS DESPESAS COM A REMUNERAÇÃO DO VEREADORES

A Câmara Municipal de Igarassu, na legislatura vigente (2021-2024), é composta por quinze vereadores, que são remunerados através de subsídio no valor de R\$ 12.660,00, sendo pago ao Presidente da Câmara verba de representação com o mesmo valor.

⁴ Há a seguinte citação no Manual dos demonstrativos fiscais, 2022, p. 495: "**Não se considera despesa bruta com pessoal os pagamentos de natureza indenizatória**, que têm como característica compensar dano ou ressarcir gasto do servidor público, em função do seu ofício, e os benefícios assistenciais".



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: ERICA MARIA PESSOA UCHOA CAVALCANTI FERREIRA, FLAVIA IZABELA AMORIM LOPES DA SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 15c4871a-04e7-403a-9889-a5812db0681d

A Constituição federal estabelece algumas regras para a fixação do subsídio, a quantidade máxima de vereadores e fixa o teto remuneratório com base no subsídio dos deputados estaduais:

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

IV - para a composição das Câmaras Municipais, será observado o limite máximo de:

e) 17 (dezesete) Vereadores, nos Municípios de mais de 80.000 (oitenta mil) habitantes e de até 120.000 (cento e vinte mil) habitantes;

VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

d) em Municípios de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a cinquenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

Segundo estudo efetuado pelo IBGE, a estimativa da população do município de Igarassu em 2020 é de 118.370 habitantes. Dessa forma, a Câmara encontra-se abaixo do limite máximo fixado pela Constituição de 17



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



vereadores para Municípios com população entre 80 mil e 120 mil habitantes, possuindo 15 vereadores em exercício na legislatura vigente.

Ademais, o subsídio dos vereadores, conforme disposto acima, deve ser fixado na legislatura anterior à vigente e não pode ultrapassar a proporção de cinquenta por cento do subsídio dos deputados estaduais.

Em Igarassu, o subsídio dos vereadores para a atual legislatura (2021-2024) é fixado em R\$ 12.660,00, o que corresponde à proporção de 49,99%, com base na remuneração dos deputados estaduais, estando pouco abaixo do teto remuneratório previsto na Constituição:

- Subsídio dos deputados estaduais = R\$ 25.322,25
- Teto remuneratório (50%) = R\$ 12.661,13
- Subsídio dos vereadores de Igarassu (49,99%) = R\$ 12.660,00

O subsídio dos vereadores, portanto, foi fixado de acordo com o regramento estabelecido pela Constituição, estando próximo do teto constitucional.

Além disso, a Constituição federal estabelece no art. 29, inciso V que o total da remuneração dos vereadores não pode ultrapassar 5% da receita do Município. A tabela a seguir apresenta o cálculo deste limite, para a sua elaboração foi consultado valores evidenciados com o pagamento de subsídios dos vereadores no portal de transparência do Legislativo e folhas de pagamentos mensal fornecidas pelo setor financeiro:

Gastos com a remuneração dos vereadores	2.447.600,00
---	--------------



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



Verba de representação da Presidente da Câmara	168.800,00
--	------------

7 LIMITE DE GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO (ART. 29 – A, § 1º DA CONSTITUIÇÃO)

A constituição federal estabelece que a Câmara Municipal não pode gastar mais de 70% da sua receita com folha de pagamento. Deve-se interpretar receita como repasses financeiros encaminhados pelo Poder Executivo para a manutenção de suas atividades (duodécimo), já que a Câmara Municipal não arrecada receitas públicas.

O montante dos gastos com a folha de pagamento da Câmara Municipal, para a apuração desse indicador, foi baseado na despesa total com pessoal presente no Relatório de Auditoria realizado nas contas da Câmara de Igarassu/PE, referente aos exercícios 2021 e 2022, com ênfase nos procedimentos de escrituração contábil, em especial a apuração das receitas e despesas do Poder Legislativo.

No ano de 2022 foi repassado pela prefeitura, a título de duodécimo, o montante de R\$ 10.757.543,46. Com a divisão entre os valores apresentados chegamos no percentual de 63,23%.

8 AVALIAÇÃO DA CONSISTÊNCIA ENTRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A avaliação feita aqui busca comparar informações presentes em demonstrações contábeis distintas que, obrigatoriamente, devem possuir os mesmos valores. Por exemplo, o saldo da conta caixa e equivalentes de caixa do balanço patrimonial deve ser igual ao saldo da conta caixa e equivalentes de caixa final presente na Demonstração do Fluxo de Caixa.



A NBC TSP estrutura conceitual esclarece o significado de consistência:

A consistência se refere à utilização dos mesmos princípios ou políticas contábeis e da mesma base de elaboração, seja de período a período dentro da entidade ou de um único período entre duas ou mais entidades.

Quanto às receitas orçamentárias, o Poder Legislativo não possui competência para arrecadar receitas e recebe recursos próprios para a manutenção de suas atividades, através de repasses financeiros mensais (duodécimo) proporcionais aos créditos orçamentários previstos na LOA para as suas despesas autorizadas (limitado ao “teto constitucional” do art. 29-A da Constituição), o que é feito pela prefeitura. Não é possível fazer o registro de receitas orçamentárias nas demonstrações do Poder Legislativo.

Também devem possuir os mesmos valores a soma dos desembolsos das atividades operacional, de investimento e de financiamento presentes na Demonstração dos Fluxos de Caixa com as despesas pagas no balanço orçamentário somadas com os restos a pagar pagos presentes nos quadros sobre restos a pagar processados e não processados do balanço orçamentário.

8.1 PRESENÇA DE NOTAS EXPLICATIVAS

As notas explicativas são consideradas partes integrantes das demonstrações contábeis e fortalecem a transparência na gestão pública, através da disponibilização de informações adicionais que esclarecem aspectos relevantes das demonstrações contábeis:



Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP e são consideradas parte integrante das demonstrações.

Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas.

Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações. (SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, 2022, p. 543).

Há evidenciação de notas explicativas nas demonstrações da Câmara Municipal de Igarassu. O que facilita a interpretação das informações pelos principais usuários das demonstrações contábeis.

9 AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

A avaliação da transparência da Câmara Municipal de Igarassu é feita a partir da matriz de fiscalização presente na cartilha denominada "Transparência pública na gestão municipal e o índice de transparência dos Municípios de Pernambuco" de autoria da escola de contas públicas do TCE/PE, onde no ano de 2022 foi classificado como *intermediário*. Contudo, salientamos que a avaliação foi equivocada, tendo em vista que, usou critérios de avaliação para as Câmaras que só devem ser utilizados para as prefeituras, conforme, checklist de levantamento Nacional da Transparência, conforme em anexo.

9.1 RECOMENDAÇÕES



Devendo alertar, além das observações feitas na matriz (destacadas em vermelho e negrito), que, ao se clicar na palavra "transparência", presente na página inicial do site da Câmara Municipal, há o redirecionamento para outra página em que consta uma entrada com login e senha. Por diversas vezes, o site da transparência, na parte de despesas públicas, se encontrava fora do ar. O sistema de busca relativo às fases das despesas públicas é pouco intuitivo e as opções de refinamento de busca não funcionam na prática. Os demais aspectos da transparência presentes na página inicial da instituição redirecionam normalmente para o site do portal de transparência.

As Informações presentes na matriz de fiscalização encaminhada para a Presidência da Câmara Municipal estão descritas a seguir:

- 1 – Não é possível a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos;
- 2 – Não foi possível opinar sobre o e-sic (presume-se que não funcione);

10 CRIAÇÃO DE OUVIDORIA PÚBLICA EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS (LEI Nº 13.460 DE 2017)

A ouvidoria consiste no órgão que aproxima a população do Poder Público, permitindo o recebimento de sugestões, críticas e denúncias, garantindo o maior exercício da cidadania, transparência e acesso à

Rua Cap. Afonso Gonçalves, s/nº - Centro – Igarassu – Pernambuco

CNPJ: 11.451.887/0001-50 – Fone (81) 3543-0063 e 3543-1016 - CEP: 53.610-025



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



informação. Existe na estrutura organizacional da Câmara de Igarassu órgão de ouvidoria pública e o cargo de ouvidor.

11 DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Os valores das diárias pagas e sua prestação de contas no âmbito da Câmara Municipal de Igarassu tem atendido os dispostos nas Resoluções nº 567/2014: Disciplina a concessão de diárias para os servidores da Câmara Municipal de Igarassu a participarem de eventos representando o Poder Legislativo Municipal; 568/2014: Dispõe sobre o pagamento de diárias aos vereadores da Câmara Municipal de Igarassu e dá outras providências; e 571/2014: Fixa com fundamento nos artigos 5º e 37 da Constituição Federal, e em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas no acórdão TC nº 1138/13 do processo TC nº 1103783-0, o limite máximo de despesas com diárias para os vereadores e funcionários participarem de eventos de Capacitação (congressos, seminários, encontros e outros), em relação à receita (Duodécimos) anual recebida e dá outras providências. Bem como a Instrução Normativa do Controle Interno nº 01/2021: Dispõe sobre a regulamentação de procedimentos para a concessão de prestação de contas de diárias de viagem aos agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Igarassu.

Nº EMP.	FORNECEDOR	VALOR	DATA DE PAG.
40/000	ARISTOTELIS JOSÉ DE SOUZA SILVA	R\$ 2.400,00	22/03/2022
41/000	ÉRICA MARIA PESSOA UCHÔA CAVALCANTI FERREIRA	R\$ 2.400,00	22/03/2022
42/000	MARIA DOS PRAZERES BARBOSA DA SILVA	R\$ 2.400,00	22/03/2022
43/000	RIVALDO MORAES DA SILVA FILHO	R\$ 2.400,00	22/03/2022

Rua Cap. Afonso Gonçalves, s/nº - Centro – Igarassu – Pernambuco
CNPJ: 11.451.887/0001-50 – Fone (81) 3543-0063 e 3543-1016 - CEP: 53.610-025



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



44/000	IRENE ROSA DA SILVA MARQUES	R\$ 2.400,00	22/03/2022
45/000	ELVIS PRESLEY R. HENRIQUE DO NASCIMENTO	R\$ 2.400,00	22/03/2022
46/000	VALDEMIR NUNES DE SOUZA	R\$ 2.400,00	22/03/2022
47/000	LUIS BORGES DA SILVA	R\$ 2.400,00	22/03/2022
48/000	ROOSIVEL OSCAR DO NASCIMENTO	R\$ 2.400,00	22/03/2022
50/000	DARLAN FERREIRA DE LIMA	R\$ 2.400,00	22/03/2022
60/000	JONATAS PESSOA DOS SANTOS	R\$ 2.497,50	19/04/2022
61/000	LUIZ CAVALCANTE DOS PASSOS JÚNIOR	R\$ 2.497,50	19/04/2022
62/000	VALDEMIR NUNES DE SOUZA	R\$ 2.497,50	19/04/2022
64/000	JOSÉ CARLOS DA SILVA	R\$ 2.497,50	19/04/2022
88/000	LUIZ CAVALCANTE DOS PASSOS JÚNIOR	R\$1.665,00	16/08/2022
110/000	VALDEMIR NUNES DE SOUZA	R\$ 2.497,50	24/11/2022
111/000	LUIZ CAVALCANTE DOS PASSOS JÚNIOR	R\$ 2.497,50	24/11/2022
112/000	LUIS BORGES DA SILVA	R\$ 2.497,50	24/11/2022
113/000	JONATAS PESSOA DOS SANTOS	R\$ 2.497,50	24/11/2022
114/000	RIVALDO MORAES DA SILVA FILHO	R\$ 2.497,50	24/11/2022
115/000	ARISTOTELES JOSÉ DE SOUZA SILVA	R\$ 2.497,50	24/11/2022
116/000	DARLAN FERREIRA DE LIMA	R\$ 2.497,50	24/11/2022
117/000	ELVIS PRESLEY R. HENRIQUE DO NASCIMENTO	R\$ 2.497,50	24/11/2022
118/000	JOSÉ CARLOS DA SILVA	R\$ 2.497,50	24/11/2022
119/000	ROOSIVEL OSCAR DO NASCIMENTO	R\$ 2.497,50	24/11/2022
120/000	IRENE ROSA DA SILVA MARQUES	R\$ 2.497,50	25/11/2022
125/000	ERICA MARIA PESSOA UCHÔA CAVALCANTI FERREIRA	R\$ 2.497,50	09/12/2022
127/000	ARISTOTELIS JOSÉ DE SOUZA SILVA	R\$ 2.497,50	21/12/2022
128/000	RIVALDO MORAES DA SILVA FILHO	R\$ 2.497,50	21/12/2022
129/000	JONATAS PESSOA DOS SANTOS	R\$ 2.497,50	21/12/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



130/000 DARLAN FERREIRA DE LIMA	R\$ 2.497,50	21/12/2022
131/000 JEFFERSON ALBUQUERQUE DA SILVA	R\$ 2.497,50	21/12/2022
132/000 MARIA DOS PRAZERES BARBOSA DA SILVA	R\$ 2.497,50	21/12/2022
133/000 ERICA MARIA PESSOA UCHÔA CAVALCANTI FERREIRA	R\$ 2.497,50	21/12/2022
134/000 IRENE ROSA DA SILVA MARQUES	R\$ 2.497,50	21/12/2022
135/000 LUÍS BORGES DA SILVA	R\$ 2.497,50	21/12/2022
136/000 VALDEMIR NUNES DE SOUZA	R\$ 2.497,50	21/12/2022
137/000 ROOSIVEL OSCAR DO NASCIMENTO	R\$ 2.497,50	21/12/2022
138/000 LUIZ CAVALCANTE DOS PASSOS JÚNIOR	R\$ 2.497,50	21/12/2022
139/000 PAULO ROBERTO FERREIRA PAULA FILHO	R\$ 1.411,20	21/12/2022
140/000 ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE	R\$ 1.411,20	21/12/2022
141/000 ELVIS PRESLEY R. HENRIQUE DO NASCIMENTO	R\$ 2.497,50	21/12/2022
142/000 JOSÉ CARLOS DA SILVA	R\$ 2.497,50	21/12/2022
143/000 ANDERSON BARBOSA TRINDADE	R\$ 2.497,50	21/12/2022

O valor total gasto com diárias no exercício financeiro de 2022 foi de R\$ 105.909,90 (cento e cinco mil, novecentos e nove reais e noventa centavos), correspondendo assim a 0,984% do duodécimo do exercício financeiro de 2022. O limite máximo de gastos com diária é de 5,3%, sendo assim, a Câmara Municipal de Igarassu respeitou os limites impostos pela Resolução nº 571/2014.

12 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RELACIONADAS AO RGPS E RPPS (IGAPREV)

Em resposta ao ofício encaminhado pelo controle interno, o responsável pela contabilidade da Câmara de Igarassu encaminhou uma

FL



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



certidão positiva com efeito de negativa (sem esclarecer a causa da suspensão de exigibilidade do crédito tributário, provavelmente débitos parcelados de exercícios anteriores) e uma certidão negativa por parte do Igaprev (RPPS). Os valores encontram evidenciados nos demonstrativos de recolhimento das contribuições previdenciárias ao regime geral da previdência social (RGPS) e ao regime próprio de previdência social (RPPS) nessa prestação de contas.

13 DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

No exercício financeiro de 2022, foram firmados os seguintes contratos:

Nº CONTRAT O	CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	VIGÊNCIA	OBJETO	VALOR
01/2022	05.560.250/000 1-08	SM CORDEIRO DE MELO EIRELI	14/01/2022 a 13/01/2023	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS	R\$ 11.400,00
02/2022	35.957.909/000 1-17	ALESSANDRA MARIA DO NASCIMENTO PAES BARRETO (COLLISEUM PRIMME PRODUÇÕES E EVENTOS)	01/02/2022 a 31/12/2022	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 14.850,00
03/2022	19.970.111/000 1-59	F. NET TECNOLOGIA – EIRELI – ME	20/04/2022 a 31/12/2022	SERVIÇO DE TELEPROCESSAMENTO (PROVIMENTO DE INTERNET)	R\$ 4.498,20
04/2022	25.256.260/000 1-53	JOAQUIM FRANCISCO BARBOSA NETO MERCEARIA	20/04/2022 a 31/12/2022	MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE	R\$ 16.411,12
05/2022	43.194.175/000 1-90	JL DA ASSUNÇÃO PUBLICIDADE	29/04/2022 a 31/12/2022	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 9.000,00
06/2022	35.633.901/000	RT COMÉRCIO DE	16/05/2022 a	APARELHOS E	R\$ 6.348,00

Rua Cap. Afonso Gonçalves, s/nº - Centro – Igarassu – Pernambuco

CNPJ: 11.451.887/0001-50 – Fone (81) 3543-0063 e 3543-1016 - CEP: 53.610-025



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: ERICA MARIA PESSOA UCHOA CAVALCANTI FERREIRA, FLAVIA IZABELA AMORIM LOPES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 15c4871a-04e7-403a-9889-a5812db0681d

1-03	ELETRODOMÉSTICOS E SERVIÇOS LTDA	15/05/2023	EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS	
07/2022	18.861.730/000 DIGITALPAR 1-42	16/05/2022 a 15/05/2023	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 21.059,82
08/2022	22.703.254/000 GIVANILDO ESCOREL DA SILVA ME	30/09/2022 a 29/09/2023	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 10.560,26
09/2022	43.392.983/000 ÚNICA SANEANTES LTDA	30/09/2022 a 29/09/2023	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 2.412,64
010/2022	24.708.262/000 E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	30/09/2022 a 29/09/2023	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 124,08
011/2022	35.416.437/000 MILKMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	30/09/2022 a 29/09/2023	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 975,00
012/2022	18.861.730/000 DIGITALPAR 1-95	30/09/2022 a 29/09/2023	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 13.271,82
013/2022	18.756.348/000 J C M BRITO ALIMENTOS LTDA	22/12/2022 a 01/01/2023	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS	R\$ 17.298,00

Flávia Izabela Amorim Lopes

Flávia Izabela Amorim Lopes da Silva

Controladora Interna

Mat. 2791



Rua Cap. Afonso Gonçalves, s/nº - Centro – Igarassu – Pernambuco

CNPJ: 11.451.887/0001-50 – Fone (81) 3543-0063 e 3543-1016 - CEP: 53.610-025